



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 32, de 19 de julho de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as
dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0050 – 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 6 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- **R\$ 30.000,00**

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 – Departamento de RH/ Compras/ Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0020 – 3.3.90.39.00 JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS ----- R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 30.000,00

Total Geral ----- **R\$ 30.000,00**

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

19 / 07 / 2017

Luciene Aparecida
Secretário de Administração

Luciene




PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de julho de 2017.



IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
19 / 07 / 2017


Secretário de Administração